



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 380/2025

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a realização de estudos visando à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA, CIRURGIÃO-DENTISTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL (CTBMF)**, destinado a atender casos mais complexos de saúde bucal, com possibilidade de execução de pequenas e médias cirurgias, tais como extrações de terceiros molares (dentes do siso), biópsias, drenagens de abscessos, correções de fraturas faciais menores, entre outros procedimentos.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 196, consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo sua efetividade por meio de políticas sociais e econômicas que assegurem acesso universal e igualitário aos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) atribui ao Sistema Único de Saúde a responsabilidade de prover ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, abrangendo também os atendimentos odontológicos de caráter preventivo, curativo e cirúrgico;

CONSIDERANDO que a Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial é uma especialidade reconhecida pelo Conselho Federal de Odontologia e indispensável ao adequado tratamento de patologias, traumas e deformidades faciais, além de realizar cirurgias odontológicas complexas que ultrapassam a esfera da atenção básica;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que atualmente o Município não dispõe de profissional com essa especialização em sua rede pública de saúde, o que obriga os munícipes a buscarem atendimento em outras localidades, gerando gastos, deslocamentos, perda de continuidade no tratamento e, em casos de urgência, risco ao bem-estar e à vida dos pacientes;

CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos do artigo 30, inciso VII, da Constituição Federal, organizar e prestar serviços de interesse local de forma eficiente, o que inclui a atenção odontológica integral e resolutiva, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS;

CONSIDERANDO que a contratação de profissional especializado em CTBMF permitirá que procedimentos cirúrgicos bucais sejam realizados dentro da própria rede municipal de saúde, assegurando maior resolutividade, diminuição de filas de encaminhamento e ampliação do acesso da população a serviços de qualidade;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certo de que Vossa Excelência adotará as providências necessárias para viabilizar a contratação do referido profissional, garantindo aos cidadãos de Ariranha atendimento odontológico especializado, humanizado e contínuo, em respeito à dignidade da pessoa humana e ao direito fundamental à saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 15 de setembro de 2025

VEREADORA MARIA DA GLÓRIA LOPES